



ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária da Cidade de Goiás publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 003/2011** para Contratação Temporária de Servidor Técnico Administrativo de Nível Superior mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

CARGO: Técnico Administrativo de Nível Superior		Função: Secretária			
Candidato(a) / (nº de inscrição)	Cargo/Função	Pontuação			Resultado
		NR*	NP**	TOTAL 0,4xNR+0.6xNP	
	Secretaria				
1. Priscila Gomes Mateus		6,9	8,2	7,6	Classificada – 1º lugar
2. Larissa Reis Oliveira		-	-	-	Não classificada
3. Glaucine Silva de Paula Pereira		-	-	-	Não classificada
4. Eleusa Maria Tavares da Fonseca		-	-	-	Não classificada
5. Ângelo Miguel Anselmo da Rocha		-	-	-	Não classificado
6. Adriane Martins Botelho		-	-	-	Não classificada
7. Helenira Pereira da Silva Araújo		-	-	-	Não classificada
8. Angélica de Oliveira R. Xavier		7,8	6,0	6,7	Classificada – 2º lugar
9. Patrícia Bailão Nunes		5,7	6,4	6,1	Classificada – 4º lugar
10. Juciara Almeida Pereira		-	-	-	Não classificada
11. Rute Magalhães R. de Araújo		7,3	6,2	6,6	Classificada – 3º lugar

Legenda:

*Nota da redação;

** Nota da prova objetiva.

Unidade Universitária da Cidade de Goiás, em 27 de junho de 2011.

Presidente da CEPSS/UnU



ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Administrativo Nível Superior, realizado pela Unidade Universitária da Cidade de Goiás.

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – **O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Servidor Técnico Administrativo de Nível Superior** acima mencionado, concernente ao Edital 003/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária da Cidade de Goiás, em 27 de junho de 2011.

Assinatura do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da
UnU da Cidade de Goiás